



### **Ratificação da Autoridade Superior**

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001-2017 com amparo no artigo 31, inciso II da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 438/2017.

Ratifico a presente Inexigibilidade de Chamamento Público objeto formalizar Termo de Fomento com a APAE de Serafina Corrêa, com a finalidade de interesse público, de repassar recursos financeiros, para custeio de despesas na manutenção das atividades da associação visando a realização, a promoção e a articulação de ações destinadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, RS, 30 de agosto de 2017.

Maria Amélia Arroque Gheller  
**Prefeita Municipal**



**Despacho do Processo de  
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001-2017**

A Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, RS, tendo em vista o que consta no presente processo, considerando o disposto no Art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 438/2017 e Lei Municipal 3.539/2017 de 21 de agosto de 2017, reconhece a presente Inexigibilidade de Chamamento Público, nos fundamentos acima citados.

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal abaixo citada:

Secretaria Municipal de Assistência Social

13.02.08.244.0220 SERVIÇO PROTEÇÃO ESPECIAL ADOL. DEF PTMC BL-PSE

3.3.50.43.01.00.00.00 INSTITUIÇÕES DE CARÁTER ASSISTENCIAL 20901

Autoriza firmar Termo de Fomento com a APAE de Serafina Corrêa, observadas as demais cautelas legais.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 30 de agosto de 2017.

Maria Amélia Arroque Gheller  
**Prefeita Municipal**



**Extrato do Processo de  
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001-2017**

**Objeto:** Formalizar Termo de Fomento com a APAE de Serafina Corrêa, com a finalidade de interesse público, de repassar recursos financeiros, para custeio de despesas na manutenção das atividades da associação visando a realização, a promoção e a articulação de ações destinadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, autorizado pela Lei Municipal 3.539/2017.

**Entidade Beneficiada:** Associação dos pais e amigos dos excepcionais de Serafina Corrêa – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 90.221.631/0001-23, com sede na Avenida Miguel Soccol, nº 2790, Serafina Corrêa, RS.

**Investimento:** R\$ 11.189,40 (onze mil, cento e oitenta e nove reais).

**Amparo legal:** Artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 438/2017 e Lei Municipal nº 3539/2017.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 30 de agosto de 2017.

**Maria Amélia Arroque Gheller**  
**Prefeita Municipal**